

Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Atualização: 26/10/2021

Fontes normativas consideradas:

Res. TRE-RJ 895/2014	Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
Res. TRE-RJ 1107/2019	Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (atualizado até a Res. TRE-RJ 1186/2021, publicada em 20/08/2021).
Res. TRE-RJ 1119/2019	Dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
Ato GP 68/2020	Dispõe sobre o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
Ato GP 618/2016	Constitui o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

* Decisões consideradas críticas

Funções	Instância responsável	*	Papéis e responsabilidades	Normativo	Previsão
Governança: Avaliar, dirigir e monitorar a gestão de TIC no TRE-RJ	Plenário	*	Instituir a Política de Governança e Gestão do TRE-RJ	Res. TRE-RJ 895/2014	Art. 21, XI
	Presidente	*	Propor ao Plenário Política de Governança e Gestão do TRE-RJ	Res. TRE-RJ 895/2014	Art. 26, III
	Instâncias e gestores responsáveis pela governança de TIC	*	Definir diretrizes de liderança, estratégia e controle	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 5º, I
	Instâncias e gestores responsáveis pela governança de TIC		Avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados institucionais	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 5º, II
	Instâncias e gestores responsáveis pela governança de TIC		Monitorar resultados, desempenho e cumprimento de políticas e planos, alinhando as funções institucionais às necessidades das partes interessadas e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 5º, III
	Instâncias e gestores responsáveis pela governança de TIC	*	Gerenciar ameaças e oportunidades aplicáveis às iniciativas estratégicas, processos de trabalho, projetos e atividades operacionais	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 5º, IV
	Presidente	*	Instituir e regulamentar o funcionamento do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC	Res. TRE-RJ 895/2014	Art. 26, XLIX
	Presidente	*	Instituir e regulamentar o funcionamento do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC	Res. TRE-RJ 895/2014	Art. 26, XLIX
	Diretor-Geral	*	Presidir e convocar as reuniões do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGovTIC	Ato GP 68/2020	Art. 3º
	CGovTIC	*	Estabelecer estratégias, indicadores e metas de Tecnologia da Informação e Comunicação, aprovar planos de ações e orientar as iniciativas e os investimentos tecnológicos no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro	Ato GP 68/2020	Art. 1º





Funções	Instância responsável	*	Papéis e responsabilidades	Normativo	Previsão
	CGovTIC	*	Estabelecer princípios, diretrizes e prioridades que orientem a gestão e o uso de TIC no TRE-RJ	Ato GP 68/2020	Art. 4º, I
	CGovTIC	*	Avaliar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) proposto pelo Comitê Gestor de TIC, quanto ao alinhamento à estratégia institucional, dentre outros critérios, submetendo-o, por intermédio da Presidência do TRE-RJ, à apreciação do Plenário	Ato GP 68/2020	Art. 4º, II
	CGovTIC	*	Avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) proposto pelo Comitê Gestor de TIC, submetendo-o à apreciação da Presidência do TRE-RJ	Ato GP 68/2020	Art. 4º, III
	CGovTIC	*	Acompanhar a execução dos planos de TIC quanto ao alcance das metas estabelecidas, a evolução dos indicadores de desempenho e o andamento de projetos de TIC, de modo a ratificar ou reavaliar as prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias	Ato GP 68/2020	Art. 4º, IV
	CGovTIC	*	Definir as prioridades de investimentos em TIC, alinhando-as aos objetivos estratégicos do Tribunal	Ato GP 68/2020	Art. 4º, V
	CGovTIC	*	Analisar e aprovar propostas para a realização de investimentos que porventura não estejam previstos no orçamento aprovado	Ato GP 68/2020	Art. 4º, VI
	CGovTIC	*	Avaliar as contratações de soluções de TIC que comporão o plano anual de contratações do Tribunal do exercício subsequente	Ato GP 68/2020	Art. 4º, VII
	CGovTIC	*	Priorizar as demandas por novas soluções de TIC, bem como aquelas por manutenção de soluções existentes, como sistemas informatizados, painéis de gestão e infraestrutura, com vistas ao atendimento da estratégia institucional, submetendo a proposta à Presidência do TRE-RJ para aprovação	Ato GP 68/2020	Art. 4º, VIII
	CGovTIC	*	Propor a estruturação e o aperfeiçoamento de processos de governança de TIC	Ato GP 68/2020	Art. 4º, IX
	CGovTIC	*	Determinar os sistemas de informação que serão classificados como estratégicos para o Tribunal	Ato GP 68/2020	Art. 4º, X
	CGovTIC	*	Definir diretrizes, estratégias e prioridades para o planejamento da oferta de serviços e informações por meio eletrônico	Ato GP 68/2020	Art. 4º, XI
	CGovTIC	*	Definir padrões de qualidade da infraestrutura de TIC	Ato GP 68/2020	Art. 4º, XII
	CGovTIC		Divulgar aspectos diversos da governança de TIC, como princípios, diretrizes, objetivos, planos e resultados	Ato GP 68/2020	Art. 4º, XIII
	CGovTIC		Expedir manifestação e orientações complementares sobre governança de TIC	Ato GP 68/2020	Art. 4º, XIV
Gestão: Planejar, executar e controlar a gestão de TIC no TRE-RJ	Instâncias e gestores responsáveis pela gestão de TIC		Implementar os planos estratégicos, táticos e operacionais	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 26, I
	Instâncias e gestores responsáveis pela gestão de TIC		Garantir a conformidade com as regulamentações	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 26, II
	Instâncias e gestores responsáveis pela gestão de TIC		Revisar e reportar o progresso de ações	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 26, III
	Instâncias e gestores responsáveis pela gestão de TIC		Garantir a eficiência administrativa	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 26, IV





Funções	Instância responsável	*	Papéis e responsabilidades	Normativo	Previsão
	Instâncias e gestores responsáveis pela gestão de TIC		Manter a comunicação com as partes interessadas	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 26, V
	Instâncias e gestores responsáveis pela gestão de TIC		Avaliar o desempenho e implementar melhorias	Res. TRE-RJ 1119/2019	Art. 26, VI
	CGTIC	*	Elaborar planos táticos e operacionais, analisar as demandas, acompanhar a execução de planos, estabelecer indicadores operacionais e propor replanejamentos	Ato GP 618/2016	Art. 1º
	CGTIC		Elaborar relatórios trimestrais para subsidiar as reuniões do CGovTIC, contendo informações sobre o andamento dos projetos de TIC e do desenvolvimento das soluções priorizadas pelo CGovTIC	Ato GP 68/2020	Art. 5º, § 4º
	Secretário de Tecnologia da Informação	*	Presidir o Comitê de Gestão de TIC - CGTIC	Ato GP 618/2016	Art. 2º
	STI		Prover e manter serviços e soluções de Tecnologia da Informação - TI	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 105
	STI	*	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de tecnologia da informação quanto a: consultoria, desenvolvimento e implantação de sistemas, suporte técnico, disseminação de informação e gestão das bases de dados, suporte, manutenção e conservação das urnas eletrônicas, orientação técnica de informática às unidades do Tribunal, alocação de equipamentos e materiais de informática, manutenção e adequação da infraestrutura de processamento e comunicação de dados	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 105
	GABSTI		Gerir a emissão de certificados digitais aos servidores do Tribunal	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 106, IV
	COSEL		Propor, coordenar, e controlar as atividades de treinamento nos sistemas eleitorais e aplicativos de urnas	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 107, I
	COSEL		Atuar na elaboração do planejamento das atividades de tecnologia da informação no tocante às eleições	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 107, II
	COSEL		Coordenar as atividades de suporte e aperfeiçoamento do ambiente informatizado dos cartórios eleitorais	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 107, III
	COSEL		Estabelecer metodologia de trabalho para a execução, pelas Zonas Eleitorais, das atividades sob sua competência, relativas às eleições	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 107, IV
	COSEL		Coordenar as atividades relacionadas a eleições não oficiais	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 107, V
	COLOG		Propor: a) a aquisição e o padrão de distribuição dos equipamentos e suprimentos de informática; b) a logística de distribuição das urnas pelas Zonas Eleitorais, para a realização das eleições	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 110, I
	COLOG		Planejar o recebimento, o armazenamento, a movimentação e a conservação das urnas, suas peças de reposição e suprimentos	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 110, II
	COLOG		Gerir os contratos de bens e serviços de TI relacionados a sua área de atuação, respeitada a segregação de funções	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 110, III
	COINF		Planejar, implantar e administrar a infraestrutura do parque tecnológico de equipamentos servidores e das redes de comunicação de dados	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 113, I
	COINF		Coordenar, gerenciar e monitorar as atividades de produção e suporte relativas a sistema operacional, aplicativos básicos e redes locais	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 113, II
	COINF		Avaliar novas tecnologias, visando à atualização, à inovação e à melhoria contínua da infraestrutura de TI	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 113, III
	COINF		Gerir os contratos de bens e serviços de TI relacionados a sua área de atuação, respeitada a segregação de funções	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 113, IV





Funções	Instância responsável	*	Papéis e responsabilidades	Normativo	Previsão
	CSCOR		Coordenar e gerenciar as atividades de: a) desenvolvimento e implantação de sistemas, com definição dos requisitos e procedimentos para sua solicitação; b) automação de rotinas para soluções corporativas; c) administração de banco de dados; d) administração dos serviços disponíveis nos sítios intranet e internet do Tribunal	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 117, I
	CSCOR		Definir os sistemas que serão mantidos e suportados pelas Seções subordinadas	Res. TRE-RJ 1107/2019	Art. 117, II

